



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 148/2011

05.05.2011

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$
60.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito do município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2011, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00	- Secretária de Assistência Social	
11.01	- Secretária de Assistência Social	
08.244.0020.2024	- Manut. Ativ. Fundo Municipal de Assistência Social	
33903000.0000	- Material de Consumo	
31711	- ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	R\$ 30.000,00
3390320.0000	- Material de Distribuição Gratuita	
31711	- ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	R\$ 30.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;		
17213499010600	ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
31711	- ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa
Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos
cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e
onze, 19º ano de Emancipação.**

**Claudemir Freitas
Prefeito**



Município de
Boa Esperança do Iguaçu
Estado do Paraná



Boa Esperança do Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012